

**20/08/2009**

## **RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA GRIPE A (H1N1) PARA GESTANTES**

O Comitê Municipal De Prevenção e Controle da Gripe A (H1N1) em reunião ordinária do dia 20/08/2009 e considerando:

- a) que segundo estudos científicos disponíveis as gestantes apresentam maior risco de desenvolver complicações quando infectadas pelo vírus A (H1N1);
- b) a situação epidemiológica evidenciando maior risco de complicações e óbitos apresentada por este grupo em outros países e em outros estados do Brasil;
- c) que em Curitiba a pequena ocorrência de casos e complicações neste grupo ainda não permite uma avaliação segura da situação epidemiológica da doença em gestantes;
- d) a necessidade de monitorar por um maior período de tempo a situação epidemiológica da gripe A (H1N1) para este grupo, no município de Curitiba;
- e) a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2009, do Ministério Público do Estado do Paraná;

**Recomenda, por medida de precaução, que as gestantes residentes no município de Curitiba permaneçam em afastamento temporário de suas atividades profissionais e/ou escolares, por um período de quinze dias, a partir de 21 de agosto de 2009. Este afastamento poderá ser prorrogado conforme avaliação da evolução do quadro epidemiológico da gripe A (H1N1) nos próximos dias, no município.**

**Recomenda ainda que as gestantes sigam rigorosamente as medidas de prevenção de contágio, que incluem, além das medidas de higiene, evitar aglomerações.**